



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 28/2018

Dispõe sobre homologação de processo administrativo de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o interesse público para fins de parcelamento do solo, com fulcro no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365/41;

CONSIDERANDO, a utilização pela coletividade da área descrita, como área de uso comum do povo;

CONSIDERANDO, a disposição da Lei Municipal n.º 994/2001; e

CONSIDERANDO, o parecer jurídico n.º 42/2018, exarado em 09 de março de 2018, após a análise do procedimento administrativo de desapropriação amigável da área declarada de utilidade pública por meio do Decreto Municipal n.º 21/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o processo administrativo de desapropriação amigável da ÁREA "2" com 2.228,17 m², ocupada pela Rua Álida Bressanini, no Bairro Vila Nova, neste Município, que faz parte de um terreno, registrado sob a matrícula n.º 18.007 perante o Registro de Imóveis de Navegantes/SC, de propriedade de Valdir Reinert, Lenair Kohns Reinert, Maria Eunice Lucolli, Antônio Luçolli, Adelina Reinert, Rosimary Reinert Bressanini e Edgar Bressanini, ficando autorizado o Município de Luiz Alves/SC a transferir a propriedade da área para o seu nome.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 09 de março de 2018.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário M. de Administração

